



DECRETO Nº05/05

PUBLICADO
EM 01/02/2005

"Regulamenta pagamento de Servidores"

O Prefeito do Município de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 125, I, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - O pagamento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Munhoz deverá ser realizado até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente o decreto nº12 de 19 de agosto de 1998.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 01 de fevereiro de 2005.

Donizeti Magalhães Brandão
Prefeito Municipal

Bel. Wladimir José Ramalho
Sec. Governo Adm. e Planejamento